



EDITAL PROEX 04/2021
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA PARA A
COLETÂNEA “EXTENSÃO NA UFSB” EM LIVRO DIGITAL

1. DA ABERTURA

- 1.1.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada interna para seleção de até 20 (vinte) relatos de experiência de ações de extensão registradas e concluídas no Sistema de Gestão Acadêmica da UFSB (SIGAA módulo extensão) nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e com relatórios finais aprovados até a data-limite para submissão.
- 1.2.** As motivações que orientam esta Chamada Pública ancoram-se na missão institucional, nas razões ser e princípios da UFSB, constantes no Estatuto em vigor, no alcance de sua visão de futuro e também nas diretrizes nacionais da Extensão Universitária, que enfatizam o papel da extensão na comunicação ampla com a sociedade.

2. DO OBJETIVO

- 2.1.** A proposta da coletânea é comunicar à sociedade os resultados de atividades de extensão realizadas pela comunidade acadêmica da UFSB em ações extensionistas desenvolvidas entre os anos de 2018 e 2021, por meio da publicação de relatos de experiência.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** Poderão apresentar propostas para esta chamada docentes e técnico-administrativas/as que tenham coordenado ação extensionista na UFSB no período entre 2018 e 2021.
 - 3.1.1.** As propostas submetidas deverão demonstrar explicitamente a interação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade proporcionada pela ação extensionista, sob a perspectiva da indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa.
- 3.2.** Poderão ser submetidos relatos de experiência que atendam aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

(a) O texto submetido deve ser inédito, ou seja, sem prévia publicação do conteúdo em sua totalidade em outro meio editorial;

(b) O texto submetido deve ser resultado de ação de extensão devidamente registrada e concluída no Sistema de Gestão Acadêmica da UFSB (SIGAA módulo extensão) nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e com relatórios finais aprovados pela Proex até a data-limite para submissão ao presente Edital;

(c) A ação de extensão deve ter sido motivada no diálogo com pessoa, grupo, comunidade, segmento da comunidade externa à universidade, cuja atuação deve estar descrita no texto;

(d) A ação de extensão deve apresentar participação ativa (como membros/as da equipe executora) de estudante(s) de curso(s) de graduação da UFSB;

(e) A ação de extensão deve ter sido desenvolvida a partir de metodologia(s) integrativa(s), afetiva(s) e dialógica(s), devidamente detalhadas no texto;

(f) O texto submetido deve ter a forma de relato de experiência e respeitar a formatação indicada nesta chamada;

(g) O texto submetido deve ter sido, obrigatoriamente, escrito em coautoria com pelo menos um/a estudante de graduação, participante da equipe da ação e extensão;

(h) O texto deve ser submetido pelo/a coordenador/a da atividade;

(i) O texto pode ser assinado também por pessoa externa à comunidade acadêmica da UFSB, desde que com participação na execução da atividade relatada;

(j) O texto submetido pode ser escrito com coautores/as, incluindo docentes da UFSB, estudantes, membros/as de comunidades e instituições externas.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As/Os interessadas/os em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Etapa	Prazo
Divulgação da Chamada	14/12/2021
Submissão das propostas	17/01/2022 a 04/03/2022
Publicação do resultado preliminar das propostas homologadas	18/03/2022
Interposição de recursos de propostas não homologadas	21 e 22/03/2022
Publicação do resultado final das propostas homologadas	25/03/2022
Avaliação das propostas pelos/as avaliadores/as	28/03/2022 a 28/04/2022
Divulgação das propostas aprovadas	04/05/2022
Interposição de recursos das propostas não aprovadas	05 e 06/05/2022
Publicação do resultado final das propostas aprovadas	11/05/2022
Revisão, diagramação e organização do livro (período provável)	12/05/2022 a 12/07/2022
Lançamento do livro (provável)	Julho-Agosto/2022

4.2. Durante as etapas de revisão, diagramação e organização da obra, as/os autoras/es poderão ser contactadas/os pela comissão organizadora, para tratar de aspectos formais ou de conteúdo dos textos de sua autoria.

4.3. As datas previstas no cronograma, por necessidade, poderão sofrer alteração. Neste caso, as/os autoras/es serão informadas/os pela Proex por contato via *e-mail* e/ou divulgação na página institucional da Proex.

5. NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO

5.1. Os textos deverão ser enviados em dois arquivos: um sem identificação dos/as autor/as e o outro com os nomes dos/as autores/as no corpo do artigo, abaixo do título.

5.2. Os textos submetidos deverão estar formatados conforme as diretrizes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

abaixo:

(a) O trabalho deverá estar em formato .doc do software Word for Windows (ou similar) e deverá conter entre 8 (oito) e 15 (quinze) páginas (A4), sem contar anexos ou apêndices;

(b) O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, alinhamento justificado, margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros, espaçamento entrelinhas 1,5, exceto nas citações com mais de 3 (três) linhas:

1. Corpo 14: para o título do trabalho;
2. Corpo 12: para o texto, títulos das seções, identificação de autoria e referências;
3. Corpo 10: para citações com adentramento, resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords* e notas

(c) O texto deverá conter as seguintes partes nesta ordem: título; identificação de autoras/es (o nome completo deve estar logo após o título, seguido dos seguintes dados em nota de rodapé: titulação, identificação da Unidade Acadêmica e/ou instituição e comunidade, *e-mail*); resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (entre 3 e 5 separadas por ponto-e-vírgula); *abstract* (em inglês, com até 250 palavras) e *keywords* (entre 3 e 5 separadas por ponto-e-vírgula); introdução; seções de desenvolvimento conforme item 6 desta Chamada; considerações finais (conforme item 6 desta Chamada); referências.

(d) Na primeira página do texto, junto ao título do trabalho, deverá constar uma nota de rodapé contendo os dados da ação de extensão da qual o texto é produto: título, ano, coordenadora(s)/(es), edital, fomento, pessoa, grupo, comunidade, segmento social com o qual houve mais intenso diálogo;

(e) As demais notas de rodapé devem se restringir às explicações essenciais para a compreensão do texto;

(f) As citações com mais de três linhas devem seguir o formato abaixo:

1. Livro Extensão na UFSB. Recuo de 4 cm à esquerda, sem aspas, sem itálico. Fonte Times New Roman, corpo 10, espaçamento entre linhas simples. As citações em língua estrangeira devem oferecer a tradução em nota de rodapé. A referência completa deverá estar posicionada em seguida. (SILVA; COSTA, 2021, p. 49).

(g) As citações com até 3 linhas deverão ser indicadas de acordo com o NBR 10520/ABNT, entre parênteses, com as seguintes informações: sobrenome do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

autor em caixa alta; vírgula; data da publicação; vírgula; abreviatura de página (p) e o número desta (HOLLIDAY, 2006, p. 54).

(h) Caso o nome do/a autor/a estiver citado no texto, indica-se apenas a data, entre parênteses: "Silva (2000) assinala...".

(i) As referências deverão ser redigidas de acordo com a norma NBR 6023/ABNT e listadas no final do texto em ordem alfabética. Somente deverão ser relacionados nas referências os documentos citados ao longo do trabalho.

(j) Gráficos e tabelas deverão aparecer no espaço destinado a eles pela/o autor/a, em harmonia com o texto. Deverão estar precedidos de título (fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12) e sucedidos pela palavra "Fonte", indicando a autoria no sistema autor-data (usar fonte Times New Roman ou Arial, corpo 10).

(k) As imagens e ilustrações deverão ter a qualidade mínima de 300 dpi e anexadas no formato JPEG, sendo de responsabilidade das/os proponentes. Elas deverão ser identificadas com título ou legenda e designadas, no texto, como figura (Figura 1, Figura 2 etc.) e dispostas no corpo do texto. Deverão também ser sucedidas pela palavra "Fonte", indicando autoria. Usar a mesma formatação de fonte dos gráficos e tabelas. Deverão ser de domínio público, autoria pessoal ou possuir aval por escrito de seus/suas proprietários/os. Imagens com direitos autorais de terceiros/as deverão ser usadas com a permissão dos seus/suas respectivos/as autores/as ou detentores/as de direitos.

6. ESTRUTURAÇÃO DOS TEXTOS¹

6.1. A fim de garantir organicidade entre os diferentes relatos de experiência que irão compor o livro digital (*e-book*), indicamos que os textos sejam estruturados a partir dos seguintes aspectos: *ponto de partida*; *perguntas iniciais*; *recuperação do processo vivido*; *reflexão de fundo* e *pontos de chegada* (Conforme definidos por: HOLLIDAY, Oscar J. *Para sistematizar experiências*. 2. ed. Brasília: MMA, 2006. p. 71-72).

6.2. O *ponto de partida* e as *perguntas iniciais* devem estar na introdução do trabalho. A *recuperação do processo vivido* e a *reflexão de fundo* devem estar nas seções de desenvolvimento. Os *pontos de chegada* devem estar nas considerações finais.

¹ Diversos itens deste edital foram baseados na Chamada Pública 005/2020 – Publicação de relatos de experiência em livro digital (*e-book*) sobre as ações de enfrentamento à COVID-19 apoiadas pela ProexC em 2020, da Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pernambuco, e têm anuência da referida instituição.



6.3. As explicações sobre os aspectos de sistematização de relato de experiência, referidos em 4.1 e 4.2, podem ser conferidos na obra de Holliday (2006), disponível em: https://www.mma.gov.br/estruturas/168/_publicacao/168_publicacao30012009115508.pdf.

7. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS TEXTOS

7.1 Os textos deverão ser encaminhados por um/a de seus/suas autores/as para o endereço proex@ufsb.edu.br até as **23h59min do dia 04 de março de 2022**, conforme Cronograma.

7.1.1. O título na mensagem com a submissão deverá ser: *arquivolivroextensao*.

7.2. A Proex não se responsabilizará por mensagens encaminhadas sem o anexo.

7.3. Somente serão avaliados os textos submetidos no prazo e de acordo com a formatação e estrutura indicadas nesta Chamada.

7.4. A versão submetida do relato de experiência deverá ser a final, não sendo possíveis correções ou alterações posteriores, a não ser quando sugeridas ou solicitadas pelos/as avaliadores/as *ad hoc*.

7.5. Ao submeterem os textos a esta Chamada, os/as autores/as concedem à Proex/UFSB o direito de publicação, sem fins lucrativos, de sua obra, por prazo indeterminado, e a disponibilização do livro, em formato digital, através de diferentes meios.

7.6. Cada pessoa pode ter seu nome como autor/a em apenas um texto submetido a esta Chamada.

7.7. O recebimento das submissões será confirmado pela Secretaria Executiva da Proex por mensagem eletrônica, na forma de resposta ao *e-mail* com o envio do material.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

8.1. A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas por no mínimo 2 (dois) avaliadores(as), membros(as) da Câmara Técnica de Extensão (CTE) e/ou por pareceristas *ad hoc* convidados(as) pela PROEX, considerando os critérios (Tabela 01 e Tabela 03) e pontuação (Tabela 02), que poderá variar de zero a dez pontos.

8.1.1 Caso haja discrepância igual ou superior a 30% (trinta por cento) nas notas atribuídas, a proposta será avaliada por mais um(a) avaliador(a), que poderá ser membro(a) da CTE ou parecerista convidado(a).

8.2. A pontuação atribuída ao mérito da proposta será computada pela média ponderada das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as).

8.3. As propostas serão aprovadas se atingirem no mínimo 6 (seis) pontos e, posteriormente, serão classificadas em ordem decrescente.

Tabela 01. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	
1	Ser referente a ação de extensão desenvolvida na UFSB, devidamente registrada, finalizada no SIGAA módulo de extensão e aprovada pela Proex, desenvolvida nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.
2	Ser referente a ação de extensão proveniente de demanda da comunidade externa.
3	Ter tido estudante(s) de graduação como membro/a(s) da equipe executora com participação ativa.
4	Estar nas normas de formatação e estruturação exigidas por esta chamada.
5	Ausência de qualquer documentação exigida pelo presente Edital no ato da submissão da proposta, bem como eventualmente solicitada pela PROEX em qualquer tempo da etapa de avaliação.

Tabela 02. CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Peso	Pontuação
1	Demonstração do processo de interação dialógica entre os/as membros/as da comunidade acadêmica e pessoas, grupos, comunidades, segmentos da comunidade externa.	0,20	0 a 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2	Demonstração da contribuição social no local, comunidade, setor da sociedade a partir da produção, aplicação e democratização de novos conhecimentos e/ou tecnologias inovadoras formuladas pela interação e troca de saberes entre universidade e comunidade.	0,20	0 a 20
3	Apresentação dos impactos na formação acadêmica, ética e cidadã dos(as) discentes.	0,20	0 a 20
4	Demonstração do emprego de metodologia(s) integrativa(s), afetiva(s) com potencial transformador.	0,20	0 a 20
5	Correção textual (clareza na exposição das ideias, coesão, coerência, uso da forma padrão da Língua Portuguesa do Brasil, atendimento às exigências de formatação desta chamada).	0,20	0 a 20

8.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 6,0 (seis) pontos.

8.5. Serão considerados como critérios de desempate, em ordem:

Tabela 03. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
1	A ação de extensão ter sido produzida em conjunto com pessoas, grupos, comunidades em situação de vulnerabilidade social.
2	A ação de extensão ter sido produzida em associação com atividades de ensino de graduação.
3	A ação de extensão ter articulado mais de uma área temática da Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4	A ação de extensão ter sido conduzida a partir de um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
5	O projeto envolver discente(s) de um ou mais Programa de Pós-Graduação da UFSB.
6	A ação ter sido desenvolvida em localidade dos territórios de abrangência da UFSB.
7	A maior nota no critério 1 da tabela 02.

8.6. Caso o relato de experiência não seja recomendado para publicação, com base nos pareceres de consultores/as *ad hoc*, os/as autores/as poderão solicitar reconsideração, pelo e-mail da Proex (proex@ufsb.edu.br), no prazo previsto no cronograma desta Chamada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Possíveis casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelos/as organizadores/as da obra, designados/as por meio de portaria emitida pela Proex.

9.2. Este processo de seleção não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.

9.3. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o(s)/a(s) proponente(s) não poderá(ão) interpor recurso ou alegar desconhecimento.

9.4. Os/As autores/as dos relatos de experiência selecionados cedem, desde já, a utilização do texto, o uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro de que trata este Edital, comprometendo-se a assinar Termo de Cessão.

9.5. A veracidade das informações, assim como a autoria dos textos e imagens será de exclusiva responsabilidade dos/as autores/as.

9.6. Esta Chamada Pública poderá ser cancelada a qualquer momento, por questões de indisponibilidade orçamentária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

9.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.8. Dúvidas e/ou solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail proex@ufsb.edu.br

Itabuna-Ba, 14 de dezembro de 2021.

Lilian Reichert Coelho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura